



**LEI Nº 6.405/2019**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.841/2017, de 23 de janeiro de 2017 – **RUA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**ART. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.841, de 23 de janeiro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ART. 1º** Fica denominada de **RUA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO**, antiga Rua Projetada R-36, a qual tem início entre os lotes 48 da quadra CP e o lote 01 da quadra CR (Planta 18) e termina entre os lotes 12 da quadra 04 e Área Publica Destinada a Equipamento Comunitário E-3 (Planta 368), constante nos loteamentos **CIDADE JARDIM (Planta 18)** e **CIDADE JARDIM II (Planta 368)**, localizado nos Bairros **CIDADE JARDIM** e **SÃO JOÃO DA ESCÓCIA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

**ART. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)